



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

LEI n. 1.534, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

*Concede reajuste salarial aos servidores da
Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica –
MS, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica
do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de
Vereadores de Costa Rica - MS, no percentual de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento),
a ser aplicado sobre o salário base da classe funcional.

Parágrafo único. O reajuste previsto no **caput** correspondente à revisão
salarial para recomposição das perdas inflacionárias e reposição do poder aquisitivo dos
servidores do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 4,19% (quatro vírgula dezenove
por cento), tendo como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA,
acumulado no período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020, acrescido de 2,10% (dois
vírgula dez por cento) de ganho real, em conformidade com o art. 59, inciso I, da Lei
Complementar Municipal n. 82, de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º As Tabelas I, II e III do Anexo II, e o Anexo II-A, da Resolução n. 013, de
18 de dezembro de 2017, passam a vigorar com as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos
a 1º de fevereiro de 2020.

Costa Rica, 17 de fevereiro de 2020; 40º ano de emancipação Político-
Administrativa.


WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

ANEXO À LEI n. 1.534, DE 2020

(RESOLUÇÃO n. 013, de 2017)

ANEXO II
TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível/Classe	A	B	C	D	E	F	G
I	1.136,61	1.220,99	1.253,15	1.315,79	1.381,59	1.450,66	1.523,18
II	1.664,42	1.747,65	1.835,03	1.926,78	2.023,10	2.113,87	2.230,47
III	2.189,80	2.299,29	2.415,20	2.534,96	2.661,72	2.794,81	2.934,54
IV	2.914,60	3.060,33	3.213,33	3.374,01	3.542,71	3.719,86	3.905,85
V	5.996,64	6.296,48	6.611,29	6.941,84	7.288,95	7.653,40	8.036,06

ANEXO II A
(CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Nível/Classe	A	B	C	D
III	3.814,90	4.005,63	4.205,92	4.416,21

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO – R\$
DAS 1	8.557,11
DAS 2	7.711,08
CCS 1	6.606,47
CCS 2	2.318,06
CCM 1	1.950,29
CCM 2	1.671,68
CCM 3	1.393,07

TABELA III – FUNÇÕES GRATIFICADAS

SIMBOLO	REMUNERAÇÃO – R\$
FG 02	Até 100% da remuneração do DAS 1
FG 01	Até 50% da remuneração do CCS 1